



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

**TERCEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATAS
CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002-2024.**

O Prefeito do Município de Ipuçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os artigos 14 a 21 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, faz saber a todos, que fica convocado a se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até o dia 13 de março de 2025**, para a posse e exercício de cargo de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, as seguintes candidatas classificadas no supramencionado processo seletivo:

Servidor	C.H	Função	Disponibilidade
SÔNIA DA ROSA LENTZ BELEM	30h	ASSISTENTE SOCIAL	Matutino/vespertino
ÉDINA CENCI	40h	MONITOR SOCIAL	Matutino/vespertino
TAIZE DE OLIVEIRA MOREIRA	40h	MONITOR SOCIAL	Matutino/vespertino
ANDRIELI BELINO MACHADO	40h	MONITOR SOCIAL	Matutino/vespertino
INDIAMARA PALIANO	40h	MONITOR SOCIAL	Matutino/vespertino

As candidatas suprarrelacionadas deverão se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com cópia dos seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- IV – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V – Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
- VI – Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- VII – 01 (uma) foto 3x4 recente;
- VIII – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- IX – Carteira de Trabalho – CTPS;
- X - Comprovante de escolaridade;
- XI – Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
- XII - Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
- XIII - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedida por médico do trabalho;
- XIV – Certidão Cível e Criminal disponível no site do TJSC e Justiça Federal da 4ª Região;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- XV - Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
- XVI – Conta Bancária (Bancos: Brasi, Sicoob, Cresol);
- XVII - Declaração de bens e fontes de rendas;
- XVIII – Comprovante de residência;
- XIX – Declaração de disponibilidade de horários para atuar conforme carga horária aprovada;
- XX – Para os cargos de agente comunitário de saúde deve ser comprovado residência na área para qual se candidatou no processo seletivo conforme item 2.5.20 do edital e art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão da candidata aprovada e convocada.

Caso a candidata, por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito manter a mesma posição da lista para novo chamamento ou a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

De Brasília-DF para Ipuauçu - SC, em 12 de fevereiro de 2025.

NELSON BRISOLA
Prefeito do Município